

EDITAIS**EDITAL Nº 27/2026/SEMS/PMD****CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE MÉDICOS e ENFERMEIROS – PARA COMBATE À CHIKUNGUNYA**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 587, de 20 de março de 2026, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dourados, em decorrência do aumento expressivo de casos de chikungunya;

CONSIDERANDO o Decreto nº 608, de 27 de março de 2026, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Dourados – MS afetadas por Doenças Infecciosas Virais – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 610, de 31 de março de 2026, que institui o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE) para enfrentamento da chikungunya no Município de Dourados/MS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 638, de 20 de abril de 2026, que declara situação de calamidade em saúde pública no Município de Dourados, em decorrência do aumento expressivo de casos de chikungunya;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 3.990, de 20 de maio de 2016, que estabelece que a contratação temporária ocorrerá quando caracterizada a situação de excepcional interesse público, e somente, para atender às seguintes situações: atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens; atender outras situações de emergência ou esporádicas

CONSIDERANDO o risco iminente de colapso da rede pública de saúde e a necessidade de resposta imediata para garantia da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o caráter excepcional da situação, que autoriza a adoção de medidas administrativas céleres, inclusive com mitigação de formalidades, conforme entendimento consolidado dos Tribunais;

TORNA PÚBLICA a presente CONVOCAÇÃO para contratação imediata de profissionais, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente convocação tem por objetivo a contratação temporária e emergencial de MÉDICOS e ENFERMEIROS para atuação imediata na rede municipal de saúde, visando o enfrentamento da epidemia de chikungunya,

1.2. As contratações ocorrerão em caráter excepcional, precário e temporário, enquanto perdurar a situação de emergência.

1.3. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2. DA NECESSIDADE URGENTE

2.1. A contratação ora promovida justifica-se pela necessidade urgente e inadiável de ampliação da capacidade de atendimento da rede pública de saúde.

2.2. A demora na formalização de processo seletivo poderá comprometer a assistência à população e agravar o risco à saúde e à vida dos municípios.

3. DOS REQUISITOS

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga.
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Disponibilidade imediata para início das atividades;
- Aptidão para atuação em situações de urgência e emergência.

4. DA APRESENTAÇÃO IMEDIATA

4.1. Os profissionais interessados deverão comparecer imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

4.2. Local: Rua Coronel Ponciano, nº 900.

4.3. Horário: 08h às 13h.

4.4. Período: 28/04/2026 a 29/04/2026

4.5. Documentos obrigatórios (originais e cópias):

- a) Documento de identificação com foto expedida por órgão público ou identidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Diploma - frente e verso-Certificado de conclusão de curso);
- d) Carteira de Registro Profissional;

e) Experiência profissional na área de atuação (Declaração, Atestado ou Carteira de Trabalho (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício) ou CTPS digital, que comprovem tempo de serviço prestado nos últimos cinco anos, em que conste o período de início e término da atuação).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, considerando o tempo de experiência profissional devidamente comprovado.

5.2. Será classificado em primeiro lugar o candidato que apresentar o maior tempo de serviço na área/função, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.3. Para fins de apuração do tempo de experiência, os períodos de atividades exercidos de forma concomitante (simultânea) serão computados uma única vez.

5.4. Em caso de empate no tempo de experiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato de maior idade.

EDITAIS**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação será formalizada de forma imediata, mediante ordem de classificação e análise da documentação apresentada.

6.2. candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade-RG

b) Cartão do CPF-Cadastro de Pessoa Física

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

d) Certificado Militar/ (para os homens);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>>;

g) Certidão Negativa Eleitoral: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>>;

h) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

i) Comprovante de escolaridade (Diploma - frente e verso);

j) Carteira de Registro Profissional;

k) Certidão Negativa emitida pelo Conselho representativo da categoria ;

l) Declaração de Regularidade junto ao conselho da categoria ;

m) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso), e/ou baixar o aplicativo da CTPS digital;

n) PIS/NIS; (Aplicativo CAIXA TEM emitido pela internet);

o) Cartão SUS;

p) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

q) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

r) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado com averbação);

s) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

t) Cartão de vacinação dos filhos (menores de 06 anos);

u) Declaração de frequência dos filhos na escola (de 07 a 14 anos);

v) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual):

<<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)>

<<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)>;

w) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF>;

x) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

<<http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>>;

y) Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pelo médico do Trabalho);

z) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

6.3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

6.4. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. A contratação será regida por contrato administrativo temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei nº 3.990, de 20 de maio de 2016.

7.2. O prazo será enquanto perdurar a situação de emergência e/ou calamidade em saúde pública no Município de Dourados, em decorrência do aumento expressivo de casos de chikungunya.

7.3. A extinção do contrato ocorrerá pelo fim da situação declarada ou por conveniência da Administração Pública.

7.4. É vedada a contratação de servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública Municipal, conforme o art. 14 da Lei nº 3.990/2016.

7.5. Fica o candidato devidamente cientificado de que a aceitação da contratação temporária não garante estabilidade, possuindo o contrato natureza precária e prazo determinado.

8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA

8.1. Para a remuneração e carga horária serão observados os valores praticados pelo Município para cada função, conforme ANEXO I.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. Os profissionais poderão ser designados para:

- Unidades Básicas de Saúde;

- Unidades de Pronto Atendimento;

- Hospitais públicos ou conveniados;

- Ações emergenciais de combate à chikungunya.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente convocação possui natureza emergencial e dispensa procedimento seletivo formal, em razão da urgência devidamente justificada.

10.2. A Administração Pública assegurará a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. A presente contratação temporária fundamenta-se na situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 587/2026, pelo Decreto nº 608/2026 e pelo Decreto nº 638, de 20 de abril de 2026, motivados pela epidemia de chikungunya que assola o Município de Dourados.

EDITAIS

10.5. Fica expressamente justificado que a necessidade de pessoal objeto deste Edital possui natureza estritamente transitória e episódica, visando exclusivamente o reforço das equipes de saúde para o combate direto ao surto viral corrente, não se confundindo com a vacância de cargos efetivos de provimento permanente.

10.6. Em observância à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, a Administração esclarece que:

a) A demanda de trabalho gerada pela epidemia é excepcional e finita, com previsão de encerramento tão logo os índices epidemiológicos retornem aos níveis de normalidade, conforme monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

b) Uma vez cessada a situação de emergência e extinto o objeto do contrato, a estrutura administrativa retornará ao seu dimensionamento ordinário, tornando desnecessária a manutenção do contingente ora contratado em caráter permanente.

Dourados/MS, 24 de abril de 2026.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Requisito	Atribuição	Estimativa de vagas	C.H. Semanal	Remuneração
01 - Médico	Ensino Superior completo e Registro no conselho de Classe CRM/MS	Atuar, conforme sua especialização, na assistência médica em postos de saúde e de mais unidades assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliar os resultados; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária; realizar outras atividade correlatas.	06	30h	R\$ 8.478,60
02 – Enfermeiro	Ensino Superior completo e Registro no conselho de Classe COREN/MS	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública; no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde; atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meios de práticas assistenciais e/ou administrativa/ gerenciais; seguir protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Municipal, observadas as disposições legais da profissão, conforme demanda da administração pública; executar tarefas para atender unidades de saúde.	04	30	R\$ 6.181,88

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Formulário de Pontuação para convocação pública para contratação temporária emergencial de médicos e enfermeiros – chikungunya				
NOME:				
RG:		CPF:		
E-mail:		TELEFONE:		
Itens	Declaração	Pontuação		
		Unitária	Máximo de itens pontuáveis	Pontuação declarada pelo candidato
Tempo de Serviço				
1	Declaração, Atestado, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) — páginas de identificação (folha de rosto) e de registro(s) de vínculo empregatício — ou CTPS Digital, desde que comprovem o tempo de serviço prestado na função de Médico e/ou Enfermeiro, contendo obrigatoriamente as datas de início e término da atuação.	01 ponto (por semestre ininterrupto, até o limite de 10 semestres)	10 pontos	

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS	HORÁRIO
Divulgação do Edital	24/04/2026	--
Inscrição	28/04/2026 e 29/04/2026	8h as 13h
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/05/2026	--
Resultado final e homologação	05/05/2026	--

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br